



Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 09956/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 200/2019
TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 200/2019

**CRENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

EMPRESA:	OBSERVAÇÕES
CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ:	
ATO CONSTITUTIVO:	
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC:	
CND FEDERAL:	
CND ESTADUAL:	
CND MUNICIPAL:	
FGTS:	
CNDT:	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO:	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA:	
ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CRENCIAMENTO:	
ANEXO III – TABELA DE REMUNERAÇÃO:	
ANEXO IV – DECLARAÇÃO TRABALHO DE MENOR:	
ANEXO V – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL:	
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO:	
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE VEÍCULOS:	
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO SERVIDOR (ITEM 3.4):	
CÉDULA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL	
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI PARENTESCO (A SER PREENCHIDA E ASSINADA POR TODOS OS SÓCIOS DA EMPRESA)	

Observação: Os anexos devem ser adequados ao papel timbrado da empresa, assinados pelo representante legal e os campos devem ser preenchidos de acordo com as informações da credenciada.

**ANEXO II DO EDITAL Nº 200/2019
SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**

Empresa: CNPJ:		Data da constituição:	
Razão Social:			
Endereço (Rua, Avenida, complemento e nº.):			
Bairro:	Município:	UF	CEP:
Telefone(s):	Celular(s):		Fax:
E-mail:			
Conta Corrente Banco Bradesco nº.		Prefixo agência: (com dígito verificador)	
Representante legal: Nome completo: _____ CPF nº _____			
Nacionalidade:	Natural de:	Estado civil:	
Endereço (Rua, Avenida, complemento e nº.):			
Bairro:	Município:	UF	CEP:
Telefone(s):	Celular(s):		Fax:
Requerimento: Manifestamos nosso interesse em sermos credenciados por esta Assembleia Legislativa para LOCAR VEÍCULOS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital Nº 200/2019.			
Declaração: Para tanto, declaramos, sob as penas da Lei que: a) Conhecemos os termos do Edital e de seus Anexos com os quais concordamos; b) Não nos enquadrados nas situações de impedimento previstas na cláusula 03 do edital; c) Estamos cientes que o presente Edital de Credenciamento não significa obrigatoriedade da Assembleia solicitar a prestação de serviço, não caracterizando qualquer expectativa de demanda; d) Especificação clara, completa e minuciosa dos serviços a serem prestados, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital			
Anexos: Em anexo, seguem os documentos exigidos para o credenciamento.			
Local, data e assinatura do representante:			
(Representante da Empresa)			

ANEXO III – TABELA DE REMUNERAÇÃO
Edital de Credenciamento – Locação de Veículos

GRUPO I - VEÍCULO TIPO PASSEIO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANT.	DIÁRIA COM MOTORISTA FRANQUIA DE 200 KM	DIÁRIA SEM MOTORISTA FRANQUIA DE 200 KM	MENSAL COM MOTORISTA FRANQUIA DE 6000 KM	MENSAL SEM MOTORISTA FRANQUIA DE 6000 KM
1	EXECUTIVO LUXO BLINDADO - Sedan executivo, 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, automático, ar-condicionado, direção hidráulica, vidros blindados, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, CD players, rádio AM/FM, air bag duplo, motor no mínimo 2.000 cilindradas, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 1.133,00	R\$ 646,00	R\$ 14.000,00	R\$ 9.075,00
2	UTILITÁRIO EXECUTIVO DE LUXO BLINDADO - 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, CD Players, rádio AM/FM, motor no mínimo 2.000 cilindradas, câmbio automático, <i>air bag</i> duplo, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 1.235,00	R\$ 1.007,00	R\$ 14.534,00	R\$ 12.463,00
3	EXECUTIVO LUXO - Sedan executivo, 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, automático, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, CD players, rádio AM/FM, <i>air bag</i> duplo, motor no mínimo 2.000 cilindradas, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 523,00	R\$ 301,00	R\$ 6.642,00	R\$ 4.290,00
4	EXECUTIVO - Sedan executivo, 04 (quatro)	1	R\$ 440,00	R\$ 254,00	R\$ 5.620,00	R\$ 3.622,00

	portas, 05 (cinco) passageiros, automático, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, CD Players, rádio AM/FM, <i>air bag</i> duplo, motor no mínimo 1.800 cilindradas, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.					
5	VEÍCULO HATCH EXECUTIVO - Veículo hatch executivo, 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, automático, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, CD Players, rádio AM/FM, <i>air bag</i> duplo, motor no mínimo 1.600 cilindradas, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 337,00	R\$ 178,00	R\$ 4.293,00	R\$ 2.780,00
6	SEMI-EXECUTIVO - Veículo sedan, 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, CD Players, rádio AM/FM, <i>air bag</i> duplo, motor no mínimo 1.600 cilindradas, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 354,00	R\$ 190,00	R\$ 4.335,00	R\$ 2.813,00
7	ECONÔMICO COM AR CONDICIONADO - 04 (quatro) portas, 05 (cinco) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, CD Players, rádio AM/FM, <i>air bag</i> , motor de no mínimo 1.400 cilindradas, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 330,00	R\$ 171,00	R\$ 4.235,00	R\$ 2.808,00
8	ECONÔMICO COM AR-CONDICIONADO - 04 (quatro) portas, 05 (cinco)	1	R\$ 283,00	R\$ 105,00	R\$ 3.760,00	R\$ 2.349,00

	passageiros, ar-condicionado, direção hidráulica, CD Players, rádio AM/FM, <i>air bag</i> , motor de no mínimo 1.000 cilindradas, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.					
GRUPO II - VEICULO TIPO UTILITARIO						
9	UTILITÁRIO EXECUTIVO DE LUXO - 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, CD Players, rádio AM/FM, <i>air bag</i> duplo, motor diesel, com no mínimo 2.000 cilindradas, câmbio automático, tração 4 x 4, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 565,00	R\$ 403,00	R\$ 10.535,00	R\$ 8.907,00
10	UTILITÁRIO EXECUTIVO DE LUXO - 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, CD Players, rádio AM/FM, <i>air bag</i> duplo, motor diesel ou gasolina, com no mínimo 2.000 cilindradas, câmbio automático, tração 4 x 2, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 476,00	R\$ 357,00	R\$ 8.751,00	R\$ 7.193,00
11	<i>PICKUP</i> CABINE DUPLA - 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, acionamento elétrico dos vidros das portas, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, CD Players, rádio AM/FM, <i>air bag</i> duplo, motor diesel, com no mínimo 2.000 cilindradas, tração 4 x 4, câmbio mecânico, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 433,00	R\$ 316,00	R\$ 7.712,00	R\$ 6.080,00
12	UTILITÁRIO COMPACTO - 04 (quatro) portas, ar	1	R\$ 315,00	R\$ 166,00	R\$ 3.922,00	R\$ 2.491,00

	condicionado, direção hidráulica, <i>air bag</i> duplo, ABS, 05 (cinco) passageiros, espelhos retrovisores elétricos, travas elétricas, motor (gasolina, bicombustível ou diesel), a partir de 1.600 cilindradas, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.					
13	UTILITÁRIO ECONÔMICO - Pick-up, com capacidade para 02 passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, <i>air bag</i> duplo, motor a gasolina ou bicombustível, com no mínimo 1.400 cilindradas, máximo de 03 (três) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 311,87	R\$ 165,75	R\$ 3.935,75	R\$ 2.463,12
GRUPO III - VEÍCULO TIPO VAN						
14	VAN - 03 (três) portas, direção hidráulica, capacidade para no mínimo 09 passageiros, motor (diesel, gasolina ou bicombustível), com no mínimo de 1.400 cilindradas, máximo de 05 (cinco) anos de fabricação. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 470,00	-	R\$ 7.526,00	-
15	VAN - Motor com potência mínima de 2.000 cilindradas, motor diesel, com capacidade para 14 (quatorze) passageiros ar-condicionado e direção hidráulica, máximo de 05 (cinco) anos de fabricação e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 661,00	-	R\$ 8.361,00	-
GRUPO IV - VEÍCULO TIPO COLETIVO						
16	COLETIVO - Modelo MICRO-ÔNIBUS urbano ou similar, motor com potência mínima de 196CV, a diesel, com capacidade mínima de 22 (vinte e dois) passageiros, máximo de 05 (cinco) anos de fabricação, ar-condicionado e direção hidráulica e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 664,37	-	R\$ 12.793,75	-
17	COLETIVO - Modelo ÔNIBUS	1	R\$ 732,00	-	R\$ 11.089,00	-

	URBANO, motor com potência mínima de 290 CV, máximo de 05 (cinco) anos de fabricação, diesel, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, direção hidráulica e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.					
18	COLETIVO - Modelo ÔNIBUS EXECUTIVO, motor com potência mínima de 290 CV, máximo de 05 (cinco) anos de fabricação, a diesel, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros, ar condicionado, direção hidráulica, TV, CD, FRIGOBAR, BANHEIRO, MICROFONE e seguro total. O veículo deverá conter todos os itens exigidos pelo CONTRAN.	1	R\$ 1.013,00	-	R\$ 18.614,00	-

Fortaleza, ____ de _____ de 201_.

Assinatura do Representante Legal
CPF - _____

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

Referência: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2019.

(Nome do Credenciado) _____, CNPJ nº
_____, sediada (Endereço Completo)
_____, declara, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93, acrescido pela Lei Federal nº
9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, ___ de _____ de 201__.

Assinatura do Representante Legal

CPF - _____

ANEXO V

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2019.

Razão _____ Social _____

CNPJ nº _____

Endereço _____

E-Mail _____ Telefone/Fax _____

Cidade _____ Estado _____

Pessoa para contato _____

Recebemos, através do acesso à página www.al.ce.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório do Credenciamento acima identificado, visando à comunicação futura entre a empresa e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

_____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura do Representante Legal

CPF - _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Referência: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2019

(Nome do credenciado) _____, CNPJ nº
_____, sediada (Endereço Completo)
_____, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação no presente
processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Representante Legal

CPF - _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS VEÍCULOS

A empresa _____ sediada em _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para todos os fins e efeitos jurídicos, que visando dar cumprimento ao disposto no subitem 13.4 do Termo de Credenciamento nº 200/2019, celebrado com a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - ALECE, acima transcrito, garante a cobertura total dos veículos lotados por conta e risco.

“Os veículos serão locados com seguro total, cobrindo carroceria, vidros, acessórios e opcionais, contemplando colisão, incêndio e roubo, devendo a contratada arcar com todos os custos decorrentes de sinistros envolvendo os carros locados, bem como danos materiais e pessoais causados a terceiros envolvidos, e demais condições expressas no Edital”

Fortaleza, ____ de _____ de 201_.

Empresa:

Responsável

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO ITEM 3.4.

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da lei que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, não possui nenhum impedimento descrito no item editalício 3.4.

Item editalício:

3.4. Impedimentos - Não poderão ser credenciadas as empresas de que façam parte:

- a) Os (as) Deputados(as) Estaduais, seus cônjuges e companheiros(as);
- b) Servidores Públicos da Administração Estadual;
- c) Cônjuges, companheiros e parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, de servidores da Assembleia;
- d) Empresas que patrocinem ou promovam, ou cujos cônjuges patrocinem ou promovam, ações contra a Assembleia ou possuam algum dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico que seja diretor ou empregado da Assembleia na data de inscrição.

Fortaleza, ___ de _____ de 202__.

Representante Legal
Nome
CPF nº

(INSERIR CABEÇALHO COM DADOS DA EMPRESA E LOGOMARCA QUANDO HOVER)

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUI PARENTESCO

À Assembleia Legislativa do Estado do Ceará,

Eu, _____, RG _____, CPF _____, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consaguíneo ou afim, até terceiro grau, nos termos do art. 9º da Lei 8.666/93, bem como da Súmula Vinculante 13 do STF. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Lei 8.666/93

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Súmula Vinculante 13 - STF

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de _____

Local e data

Nome e assinatura